

**LEI Nº 2875, DE 03 DE JANEIRO DE 1992**

-  
Projeto de Lei nº 109/91  
Autor: Vereador José Ferreira da Cunha

Denomina "Praça da Bíblia" a praça existente no Jardim Campo Grande.

**JOSÉ MIRANDA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada "Praça da Bíblia", a praça existente no Jardim Campo Grande, defronte ao Cemitério Municipal.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caçapava, 03 de janeiro de 1992.

**JOSÉ MIRANDA CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caçapava.

